



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

**Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG-
Telefone: 3339-2700**

**Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros
CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento**

Posto Avançado de Atendimento Virtual da Receita Federal já está funcionando em Manhuaçu.



A população é atendida por servidores da Prefeitura de Manhuaçu e Receita Federal.

Os serviços são concluídos ou encaminhados por meio digital à Receita, de acordo com a necessidade.



Agora Manhuaçu conta com o Posto Avançado de Atendimento Virtual (POPAV), local destinado aos serviços de atendimento da Receita Federal. A iniciativa surgiu por meio de cooperação técnica entre a Prefeitura de Manhuaçu e a Receita Federal com intuito de facilitar o acesso dos serviços prestados pela própria Receita Federal aos cidadãos. O cidadão pode ter acesso a vários serviços da Receita Federal, assim como iniciar processos junto ao órgão, sem a necessidade de se deslocar a uma agência. O Posto Avançado de Atendimento Virtual (POPAV) da Receita Federal está localizado na rua Amaral Franco, nº 261, Centro, em cima do Cartório Eleitoral e funciona de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 e das 13 às 17 horas.

DECRETO Nº 129 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a utilização obrigatória de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca nos locais que especifica, e dá outras providências".

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS, Prefeita do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso IX do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 04, de 12 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Manhuaçu;

CONSIDERANDO a aumento expressivo dos casos de COVID-19 com taxa de positividade de 13,5% (treze virgula cinco por cento) na última semana epidemiológica, conforme Boletim Epidemiológico nº 08/2022.

DECRETA:

Art. 1º – O uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca no Município é obrigatório nos seguintes locais:

I – em estabelecimentos e serviços de saúde público e privado;

II – no transporte coletivo e nas respectivas estações de embarque e desembarque;

III – no transporte escolar;

IV – nos serviços de transporte por táxi ou aplicativo.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Saúde – SMS – poderá dispor sobre a exigência de utilização de máscaras em situações e estabelecimentos específicos.

§ 2º – O uso de máscara é recomendado nos demais locais fechados e por pessoas idosas, com comorbidades ou não vacinadas.”.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 21 de novembro de 2022.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 207 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da servidora que menciona e contém outras providências"

A Prefeita de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II da Lei 1.682 de 06 de agosto de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Quesia Ribeiro Alves Rebelo**, inscrita no CPF sob nº 040.189.336-73, para o cargo de Coordenador de Setor VD - COS - VD CC-VII que perceberá os vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2º - A ora nomeada apresentará ao serviço de recursos humanos, vinculado à Secretaria de Administração, os documentos necessários ao seu cadastramento e matrícula.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/11/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG.

Em 21 de Novembro de 2022.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 208 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da servidora que menciona e contém outras providências"

A Prefeita de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II da Lei 1.682 de 06 de agosto de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Jennyfer Dornelas Coelho**, inscrita no CPF sob nº 101.052.736-35, para o cargo de Coordenador de Setor II - COS - II CC- Vb que perceberá os vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2º - A ora nomeada apresentará ao serviço de recursos humanos, vinculado à Secretaria de Administração, os documentos necessários ao seu cadastramento e matrícula.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/11/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG.

Em 21 de Novembro de 2022.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manhuaçu - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do Resultado do Processos Seletivo nº 022/2022 destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva convoca as candidatas abaixo:

CARGO: ASSISTENTE AMINISTRATIVO-

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1ª	IVINA ROCHA VIEIRA	96
2ª	MARILISA FERREIRA GOMES	88
3º	BRENO DE SOUZA PORTES	84
4º	ALEXANDRA SABRINA DA SILVA	84
5º	MICHAELLE SOUZA DOS SANTOS	84

CARGO ESTAGIÁRIOS DE DIREITO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1ª	SARA EMANUELY CORREIA DA SILVA	68
2ª	VICTORIA DE CASSIA AFONSO OLIVEIRA	60
3º	DEBORAH FLAVIANNE GONÇALVES SANTOS	56
4º	FERNANDO AMARIO MESSIAS FERREIRA FILHO	52

CARGO ESTAGIÁRIOS DE ENGENHARIA CIVIL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1ª	LUISA FERREIRA DE MIRANDA	56

CARGO ESTAGIÁRIOS DE TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1ª	LEIDISLAINE APARECIDA QUINTAO DA SILVA	64
2º	LUIZ FERNANDO DE ABREU	56
3º	ANA CAROLINA FERREIRA LAUREANO	52
4º	TAMIRES OLIVEIRA COSTA	52

CARGO ESTAGIÁRIOS DE MEDICINA VETERINÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1ª	ULISSES TEIXEIRA DELOGO	64
2º	LAYS OLIVEIRA TONALI	56
3º	RUVELA LOREN FERREIRA BARBOSA	56

CARGO ESTAGIÁRIO EM TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	HERICK SOUZA DOS RAMOS PAULA	60

Os (As) candidatos (as) acima mencionados (as) devem comparecer no Setor de Recursos Humanos até o dia **23 NOVEMBRO DE 2022** situada na Praça Cinco de Novembro, nº 381, Bairro Centro, munido dos documentos abaixo, no horário compreendido de **08h00min as 11h00min e 13h00min as 16h00min** para tomada das devidas providências para fins de admissão.

Ressaltando que **o não comparecimento configurará na desistência da vaga**. Maiores informações no telefone (33) 3339- 2789.

Os (As) candidatos (as) devem apresentar 02 cópias:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF; c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Título eleitoral;
- e) Comprovante de votação (da última eleição);
- f) Carteira de trabalho;
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- h) Comprovante de residência;
- i) Histórico Escolar;
- j) Atestado médico (1 cópias e o original);
- k) 2 fotos 3x4;
- l) Certidão de nascimento e cartão de Vacinas dos filhos menores de 14 anos, juntamente do comprovante de escolaridade dos filhos maiores de 7 anos e CPF, caso o candidato tenha filhos;
- m) Certificado de reservista para o sexo masculino.

Manhuaçu, 08 de agosto de 2022.

DECISÃO

PROCESSO: Tomada de Preço nº 07/2022

Vistos e etc.

Aprovo o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, incorporando a íntegra a esta decisão, para:

- (i) Rescindir unilateralmente a relação jurídica estabelecida entre o Município de Manhuaçu e a empresa **WORKPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.882.891/0001-79, com sede na Área Boa Vista, s/n, área rural, Viçosa/MG, CEP 36578-899, nos termos dos arts. 78, IV e 79, I, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como a assunção imediata do objeto do contrato, no estado em que se encontrar, nos termos do art. 80, I da Lei nº 8.666/93;
- (ii) Aplicar a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, prevista no item 8.4 da Cláusula VIII do contrato firmado no processo licitatório - Tomada de Preço nº 07/2022;
- (iii) Aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Prefeitura Municipal de Manhuaçu, pelo prazo de 02 (dois) anos (art. 87, III, da Lei n 8.666/93);

Publique-se. Intime-se.

Manhuaçu, 17 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG

ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.

DEFERIMENTO PARCIAL DE REQUERIMENTO – Pregão Eletrônico 40/2022 - SRP

Torna público que a empresa **3 PODERES COMERCIO LTDA**, requereu a revisão do que foi pactuado no Ata de Registro de Preços nº 01/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 40/2022 SRP, solicitando assim, o reequilíbrio econômico financeiro, o qual no Parecer Jurídico e Decisão do ordenador de despesas decidem pelo Deferimento Parcial do pedido. **Data:**21/11/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 01/2022 –REALINHAMENTO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022-SRP. CONTRATADA: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA- Alteração do valor: "PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, CELULOSE VIRGEM, 30Mx10CM - FOLHA SIMPLES – PACOTE COM 4 ROLOS" de R\$3,12 (três reais e doze centavos) para R\$3,73 (três reais e setenta e três centavos), que integra os "LOTES 02 E 04 – KIT DE HIGIENE E LIMPEZA" de R\$ 16,81 (dezesseis reais e oitenta e um centavos) para R\$17,42(dezessete reais e quarenta e dois centavos).Manhuaçu(MG), 21 de Novembro de 2022.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2022 – Pregão Eletrônico nº 158/2022 - Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** EXATA ENGENHARIA E PERICIAS LTDA-ME. **Objeto do Contrato:** Prestação de Serviços de assessoria técnica especializada em vistoria, inspeção e fiscalização veicular da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Manhuaçu e terceirizados. **Itens:** 01, 02. **Prazo:** 17/11/2022 à 16/11/2023. **Valor:** R\$112.000,00. **Data:** 17/11/2022.

Extrato de Contrato nº138/2022– Pregão Eletrônico nº 47/2021-SRP- Contratante: Município de Manhuaçu/MG. **Contratada:** C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. **Objeto do Contrato:** Aquisição de Materiais Elétricos. **Prazo:** 24/10/2022 a 31/12/2022. **Itens:** 01 e 02 **Valor:** R\$46.375,00. **Data:**24/10/2022.

Pregão Eletrônico nº 72/2022-Extrato de Ata de Registro de Preços nº01/2022-SRP - Contratante:Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:** H E R SINALIZAÇÕES VIÁRIAS LTDA ME.**Objeto:** Prestação de serviços de confecção e instalação de Sinalização Vertical de Trânsito.**Valores Registrados:** (lote 1) no valor de R\$ 503,6200 (quinhentos e três reais e sessenta e dois centavos).**Validade da ARP:** 12 meses. **Valor Total Estimado:** R\$ 57.916,30 (cinquenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e trinta centavos).**Data:**17/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022

- Torna público que se fará realizar a abertura de licitação na modalidade "**Pregão Eletrônico nº. 84/2022**", sob a forma de Sistema de Registro de Preço – SRP, do tipo Menor Preço, julgamento por Lote, cujo objeto é a Aquisição futura e parcelada de materiais de Limpeza e Lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Sessão dia 12/12/2022 às 08h30min.** As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados no setor de licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, 381 – Centro, no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. Através do e-mail licitacao@manhuacu.mg.gov.br ou através do site www.manhuacu.mg.gov.br e no sistema BLL Compras (www.bll.org.br). Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu/MG, 21 de novembro de 2022.

ERRATA

Inexigibilidade nº 034/2022

Termo de Fomento nº 034/2022

Partes: Município de Manhuaçu (Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social) e a AMMAR – Associação de motociclistas de Manhuaçu/MG e Região, leia-se "Partes (Secretaria Municipal de Administração) e a AMMAR – a Associação de motociclistas de Manhuaçu/MG e Região. "

Vigência: a partir da data de assinatura até 05/12/2022

Valor: R\$ 25.000,00

Assinatura: 01/11/2022